



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 - Tel: (81) 3181-7620 E-mail: mpe@tce.pe.gov.br

OFÍCIO Nº 0000134/2018/TCE-PE/MPCO

Recife, 25 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, cópia do Ato Conjunto TCE/PE – MPCO/PE nº 01/2018, expedido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco em conjunto com o Ministério Público de Contas, veiculado na edição do Diário Oficial Eletrônico do TCE do dia 24.07.2018, em que prorroga, por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado na Recomendação Conjunta TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018, que concedeu o limite de 30 (trinta) dias para a promoção da rescisão dos contratos vigentes, que tinham por objeto os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV, trazido a conhecimento da AMUPE através do Ofício 0114/2018/TCE-PE/MPCO, em 28.06.18.

Assim, considerando a capilaridade que esta Associação Municipalista possui, alcançando todos os Municípios do Estado, **solicito os valorosos préstimos de Vossa Excelência para que divulgue entre todos os prefeitos pernambucanos as orientações contidas no referido documento.**

Registro que o presente pedido tem índole preventiva e pedagógica, dado que a eventual desobediência dos prefeitos poderá sujeitá-los até mesmo, em tese, à rejeição das contas, aplicação de multa e representação por improbidade administrativa.

Certa de que Vossa Excelência concordará com a relevância do assunto, renovo os votos de consideração e apreço.



Germana Galvão Cavalcanti Laureano

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Ao Ilustríssimo Senhor
José Coimbra Patriota Filho
Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE
Avenida Recife, 6205, Jardim São Paulo, Recife/PE

Ato Conjunto TCE/PE - MPCO/PE nº 01/2018**ATO CONJUNTO TCE/PE - MPCO/PE nº 01/2018**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE/PE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPCO/PE, por intermédio de seus representantes legais abaixo-assinados, no uso de suas atribuições institucionais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, com o detalhamento constante da Lei Estadual nº 12.600/2004 - LOTCE/PE, e alterações:

CONSIDERANDO que, no último dia 21.06.2018, os órgãos de controle acima referenciados fizeram publicar no Diário Oficial Eletrônico do TCE a Recomendação Conjunta TCE/PE - MPCO/PE nº 03/2018;

CONSIDERANDO que, por intermédio da referida recomendação, os Senhores Prefeitos e gestores dos Institutos Previdenciários de Pernambuco foram orientados a não contratar os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários - RGPS e RPPS - compensação administrativa e financeira/COMPREV, bem como a rescindir os contratos vigentes com tal objeto no prazo de 30 dias;

CONSIDERANDO que a Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Pública (APEPP), em atenção aos termos da referida recomendação conjunta, pleiteou, entre outras providências, a prorrogação do prazo de 30 dias para rescisão dos contratos vigentes, dada a exiguidade do período concedido para promover as capacitações necessárias em seu corpo técnico com vistas à operacionalização do sistema COMPREV (PETCE 34.040 2018);

CONSIDERANDO que a capacitação dos servidores públicos que integram os quadros dos institutos previdenciários é medida indispensável ao pleno atendimento dos objetivos da notificação recomendatória expedida, qual seja, a execução das tarefas relativas à compensação previdenciária pela própria Administração Pública; e

CONSIDERANDO, por fim, que o próprio Tribunal de Contas, por conduto de sua Escola de Contas Professor Barreto Guimarães, intenta ofertar aos seus jurisdicionados cursos de capacitação para utilização do sistema COMPREV;

Resolvem **PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias**, o prazo fixado na Recomendação Conjunta TCE/PE - MPCO/PE nº 03/2018 para rescisão dos contratos vigentes, que tenham por objeto os serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários - RGPS e RPPS - compensação administrativa e financeira/COMPREV.

Recife, 23 de julho de 2018.

Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 002/18, proferiu os seguintes despachos: Petce 34472 - Paulo Hibernon Pessoa G. de Melo, autorizo:Petce 34684 - Paulo Sérgio W. Amorim Lima, autorizo:Petce 34859 - Nayara Moreira Silva, autorizo:Petce 34900 - Paulo Cabral de Melo Neto, autorizo:Petce 34864 - Marinha Elizabeth S. de O. L. de Sá Lima, autorizo:Petce 34924 - Ana Elizabeth Schuler da Cunha, autorizo:Petce 34946 - Mirella Dias de F. Ferreira, autorizo:Petce 34963 - Reginaldo José da Silva, autorizo:Petce 34724 - Roberta Lima R. Branco, autorizo:Petce 34957 - Christiane Tavares C. de Albuquerque, autorizo:Petce 34889 - Emerson Souza de Carvalho, autorizo:Petce 34966 - Tereza Cristina S. de Alencar Barros, autorizo:Petce 34982 - Isaias Gomes da Silva, autorizo:Petce 34682 - Cláudia Beltrão de Albuquerque, autorizo:Petce 34940 - Maria do Rosário Moraes Cavalcanti, autorizo:Petce 33610 - Rogério Maia Beltrão, autorizo:Petce 34977 - Carlos Eduardo Alves Figueiroa, autorizo:Petce 34865 - Antonio Zirpoli Júnior, autorizo:Petce 34951 - Bruno de Oliveira Lira,

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Marcos Coelho Loreto; **Vice-Presidente:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Corregedor:** João Henrique Carneiro Campos; **Diretor da Escola de Contas:** Ranielson Brandão Ramos; **Ouvidor:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Primeira Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Segunda Câmara:** Carlos Porto de Barros; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranielson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Laureano; **Auditor Geral:** Marcos Flávio Tenório de Almeida; **Diretora Geral:** Maria de Fátima Leite Pestana; **Diretor Geral Adjunto:** Paulo Hibernon Pessoa Gouveia de Melo; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Julie Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE. CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.

Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

autorizo:Petce 33811 - Luciana Medeiros Piancó da Silva, autorizo:Petce 34863 - Paula Albuquerque Costa, autorizo:Petce 34982 - Isaias Gomes da Silva, autorizo:Petce 34853 - Germana de Melo Alves, autorizo. Recife, 23 de julho de 2018.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra. **MARIANA DE ALMEIDA CASTRO MOURY FERNANDES (OAB Nº 45.246)**, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 20/07/18 (PeTCE nº 34.894), referente ao Processo TC nº 1852567-2 (Processo de Auditoria Especial do Município de Limoeiro - Exercício de 2017), em conformidade com o art.152, § 4º e 5º do Regimento Interno do TCE/PE, por 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
Em 23 de Julho de 2018

Maria Teresa Caminha Duere
Conselheira Relatora

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **JARBAS PEREIRA TORRES (CPF nº ***.100.554-**)**, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através do documento apresentado em 13 de julho de 2018 (Documento Eletrônico nº 33.887/18), constante dos autos do Processo TC nº 1750885-0 (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, exercício 2014 - Relator Conselheiro Carlos Porto), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 29/07/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
Em 23 de Julho de 2018

Carlos Porto
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **Jorge de Melo Elias (CPF/MF Nº ***.511.754-**)**, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 20/07/2018, constante dos autos do Processo TC nº 16100136-1 (Prestação de Contas - Prefeitura Municipal de Iati, exercício de 2015 - Relatora Conselheira TERESA DUERE), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 03/08/2018.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
Em 23 de Julho de 2018

TERESA DUERE
Conselheira Relator

Licitações, Contratos e Convênios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 29/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 10/2018

Processo nº 29/2018. COLI. Pregão nº 10/2018, Serviços. **Objeto:** Contratação de serviços de desmontagem completa dos elevadores, incluindo portas, requadros, soleiras e demais acessórios; além de fornecimento e instalação de 02 elevadores novos para o TCE-PE. Valor: **R\$ 250.000,00**. Data e local da sessão: **07 de agosto de 2018, às 9 horas**, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Edif. Dom Helder Câmara, Rua da Aurora, 885, Recife - PE. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br) no link **Transparência>Licitações>Em andamento** ou pessoalmente na Comissão de Licitação deste Tribunal, situada na Rua da Aurora, 885, 4º andar, Sala 403, Boa Vista, Recife - PE, telefones (081) 3181-7694 e (081) 3181-7611, no horário das 8 às 12 horas, e-mail col@tce.pe.gov.br, Recife, 23/07/2018.

José Vieira de Santana
Pregoeiro

(*)

Acórdãos

40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 17/07/2018
PROCESSO TCE-PE Nº 17100189-8
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão
EXERCÍCIO: 2016